



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UFAC

CARTA CONVITE Nº 03, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal do Acre (CEP-Ufac), no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 5º do seu Regimento Interno, torna público a CARTA CONVITE aos profissionais da Ufac, das áreas de **Psicologia, História e Antropologia**, lotados no Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH), para comporem o quadro de membros deste Comitê.

1- DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

O CEP-Ufac é um órgão colegiado interdisciplinar e independente, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos, em conformidade com as disposições da Resolução N° 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, e Resoluções Complementares.

O CEP-Ufac tem por finalidade avaliar e acompanhar pesquisas envolvendo seres humanos, realizadas por pesquisadores da Ufac e de outras instituições indicadas pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), preservando os aspectos éticos em defesa da integridade e dignidade dos voluntários participantes das pesquisas, individual ou coletivamente, considerando o pluralismo moral da sociedade brasileira.

Os integrantes do CEP-Ufac deverão ter total independência na tomada das decisões, no exercício das suas funções, mantendo sob caráter confidencial as informações recebidas, não podendo sofrer qualquer tipo de pressão por parte de superiores hierárquicos ou pelos interessados em determinada pesquisa.

Os membros do CEP-Ufac devem isentar-se de tomada de decisão quando direta ou indiretamente envolvidos na pesquisa ou quando submetidos a conflitos de interesse de quaisquer outras naturezas.

Os membros do CEP-Ufac não são remunerados no desempenho de suas tarefas e atribuições, tendo a alocação de 4 (quatro) horas, da carga horária semanal de trabalho, para o exercício de suas atribuições no Comitê, designadas em Portaria pelo Reitor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UFAC

O mandato dos membros do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos é de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

Os membros do CEP-Ufac recebem capacitação quanto aos aspectos éticos da pesquisa com seres humanos, procedimentos de manuseio da Plataforma Brasil na condição de membro do Comitê, *modus operandi* das reuniões e do sistema CEP-CONEP antes de iniciarem o exercício de suas funções no Comitê.

2- DO OBJETO

Constitui objeto desta Carta Convite a complementação da composição do quadro de membros do CEP-Ufac nas áreas de **Psicologia, História e Antropologia**.

3- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CEP-UFAC

Poderão compor o quadro de membros do CEP-Ufac os profissionais das áreas indicadas no item 2 desta Carta Convite, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente da Universidade Federal do Acre, com titulação mínima de mestre e ter experiência em pesquisa;
- b) Ter disponibilidade para exercer as atribuições de membro do CEP-Ufac, nos termos do artigo 15 do Regimento Interno do CEP;
- c) Não possuir nos assentamentos funcionais penalidades decorrentes de Processos Administrativos Disciplinar ou Processo Ético, nos últimos 5 anos;
- d) Não estar em gozo de licença por período superior a três meses;
- e) Não estar exercendo Cargo de Direção (CD) na Ufac;
- f) Não ter pesquisa reprovada no Sistema CEP/CONEP por óbices éticos, nos últimos 5 anos.

4- DA INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA DESIGNAÇÃO

4.1. Período: de **04 a 15 de dezembro de 2017**

4.2. Local: **Secretaria do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos**

4.3. Horário: **08 às 12 horas**

4.4. A inscrição deve ser formalizada mediante a entrega dos documentos listados a seguir, no período das inscrições, na Secretaria do CEP-Ufac, pelos interessados:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Apêndice A);
- b) Declaração de não existência de conflito de interesse (Apêndice B);
- c) Termo de Compromisso de Sigilo Profissional (Apêndice C);
- d) Resumo curricular com até 2500 caracteres, contendo as experiências pessoais em pesquisa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UFAC

5- DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção dos membros indicados para compor o CEP-Ufac será realizada por uma Comissão própria, composta por três membros pertencentes ao CEP-Ufac, que terá a função de verificar se os candidatos atendem aos critérios estabelecidos no item 3 desta Carta Convite.

5.2. Havendo mais de um candidato por área, será feita uma a seleção e classificação levando-se em conta os seguintes critérios de seleção:

- a) Participação dos candidatos em pesquisas científicas;
- b) Orientação de pesquisas científicas.

5.3. A classificação dos candidatos será homologada pelo pleno do Colegiado do CEP-Ufac em reunião convocada para este fim.

6- DO RESULTADO E DO RECURSO

6.1 O resultado da seleção por meio desta Carta Convite será publicado no site da Ufac, no dia 18 de dezembro de 2017.

6.2. O prazo de recurso, junto a Comissão de Seleção dos Membros do CEP-Ufac, será de até 48 (quarenta e oito) horas após divulgação do resultado, mediante requerimento fundamentado entregue na secretaria deste Comitê.

6.3. A divulgação do resultado de recurso ocorrerá 24 horas após o término do prazo recursal.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os apêndices A, B e C são partes integrantes desta Carta Convite e estão também disponíveis no endereço eletrônico <<http://www.ufac.br/site/comites-e-comissoes-permanentes/cep>>.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.3 Esta Carta Convite entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC., 30 de novembro de 2017.

Prof.^a Dr.^a Luciete Basto de Andrade Albuquerque
Coordenadora do CEP-Ufac
Portaria-Reitoria nº 2.860/2017
(Original Assinado)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UFAC

APÊNDICE A

CARTA CONVITE CEP-UFAC 2017

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE
ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ACRE (CEP-UFAC)**

FICHA DE INSCRIÇÃO

1- DADOS PESSOAIS:

1.1 Nome:

1.2 CPF:

1.3 RG /Órgão Emissor:

1.4 Formação:

a) Graduação em:

b) Mestrado em:

c) Doutorado em:

1.5 Endereço residencial:

Rua:

Bairro:

Cidade:

CEP:

1.6 Contatos:

a) Telefone residencial:

b) Celular:

c) E-mail:

2- DADOS PROFISSIONAIS:

2.1 Centro de Lotação:

Contatos:

Telefones:

E-mail:

Endereço do Currículo Lattes:

Rio Branco, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UFAC

APÊNDICE B

CARTA CONVITE CEP-UFAC 2017

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE
ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ACRE (CEP-UFAC)**

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, nos termos da Resolução CNC Nº 466/2012 e da Norma Operacional CNS Nº 001/2013, 2.1. A, ao aceitar as funções atribuídas pelo Sistema CEP/CONEP e estabelecidas na Resolução referida, **declaro que:**

- 1- Não existe conflito de interesses entre as atividades que exerço e a minha participação como membro do Comitê de Ética em Pesquisa, da Universidade Federal do Acre (CEP-UFAC), com a atuação autônoma e independente em prol do interesse precípua de defesa de direitos dos participantes de pesquisa.
- 2- Nos casos de envolvimento em pesquisa em análise, assumo o compromisso de informar ao CEP-UFAC o meu impedimento ético.
- 3- Disponho de tempo suficiente para o pleno exercício do trabalho inerente à atuação no CEP-UFAC.

Rio Branco, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UFAC

APÊNDICE C
CARTA CONVITE CEP-UFAC 2017

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE
ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ACRE (CEP-UFAC)**

TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO PROFISSIONAL

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, nos termos da Resolução CNS Nº 466/2012 e da Norma Operacional CNS Nº 001/2013, 2.1.C, **comprometo manter sigilo** do conteúdo tratado durante todo o procedimento de análise dos protocolos de pesquisa tramitados no Sistema CEP/CONEP, bem como do conteúdo das reuniões do Colegiado do CEP-UFAC e dos documentos, inclusive virtuais, sob pena de responsabilidade.

Rio Branco, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura)